

Estudo Técnico Preliminar 3/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 09230.200021/2024-7

2. Descrição da necessidade

O Ministério das Relações Exteriores recebeu em 23 de abril de 2015, no Centro de Certificação Digital do ITI, a “Chave Pública”, que o credenciava como Autoridade Certificadora Raiz da ICP-Brasil. Para operacionalizar a criação da Autoridade Certificadora MRE e a emissão de certificados visando o bom funcionamento dos sistemas, a emissão do passaporte de 10 anos e o estabelecimento dos canais de comunicação para intercâmbio de certificados e listas de certificados revogados (LCRs) entre os países membros do Diretório de Chaves Públicas (PKD) da Organização de Aviação Civil Internacional (OACI) foi necessária a criação, em parceria com o SERPRO, da Autoridade Registradora MRE.

O MRE é a autoridade certificadora responsável pela emissão de certificados do tipo A4, que assinam os passaportes emitidos tanto pelo MRE como os da Casa da Moeda do Brasil, por delegação de competência do Departamento de Polícia Federal.

Os certificados do tipo A4 emitidos pela autoridade certificadora MRE são utilizados para a assinatura de passaportes com validade de até 10 (dez) anos, na forma da Resolução 101 do Comitê Gestor da Infraestrutura de Chaves Públicas, do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), órgão da Presidência da República. Os serviços contratados são imprescindíveis manter a operacionalização da Autoridade Certificadora MRE, que confere segurança e confiabilidade às informações inseridas nos chips dos passaportes brasileiros produzidos no país e exterior.

A certificação digital permite tanto a aceitação do documento brasileiro pelas autoridades de controle migratório internacionais, como documento eletrônico, quanto a identificação de fraudes documentais em passaportes brasileiros e estrangeiros pelas autoridades brasileiras.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação-Geral de Administração Consular	Marcílio Falcão Cavalcanti Filho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços a serem contratados são o de Operação da Autoridade Certificadora MRE, prestação de serviço de Consultoria Técnica e a emissão de certificados digitais Equipamento A4. Tanto a operação da Autoridade Certificadora MRE como a emissão de certificados deve ser realizada de acordo com as normas do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI).

A emissão de certificados digitais é disciplinada pelo IC-Brasil e vistoriada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), autarquia federal ligada a Casa Civil da Presidência da República, que tem por missão manter e executar as políticas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

Ao ITI compete, ainda, ser a primeira autoridade da cadeia de certificação digital – AC Raiz. Todas as autoridades certificadoras de primeiro nível da ICP-Brasil credenciadas pelo ITI, categoria que se insere o Ministério das Relações Exteriores e o SERPRO, seguem os parâmetros de emissão de certificados definidos por aquele Instituto. Os parâmetros são estipulados pelas resoluções do ICP, disponíveis para consulta no site <http://www.iti.gov.br/legislacao/61-legislacao/504-documentos-principais>.

A empresa deve possuir capacidade técnica para realizar os seguintes serviços:

a) Serviço de Consultoria Operacional e de adequação ao Padrão ICAO. Estes serviços serão realizados sob demanda e medidos em horas para os efeitos de determinação de esforço e preço. A quantidade anual é limitada a 40 (quarenta) horas;

b) Serviço de Operação Mensal da AC-MRE: consiste na manutenção da AC-MRE com a execução de todos os procedimentos exigidos pela legislação da ICP Brasil, oferecido por meio do Centro de Certificação Digital do SERPRO (CCD), com vias a atender à assinatura de passaportes com integração à Organização da Aviação Civil Internacional (OACI) O valor anual deste serviço será dividido em 12(doze) parcelas mensais;

c) Serviço de Emissão de Certificado Digital - Equipamento A4: compreende os serviços necessários para a emissão de certificados digitais, com vigência de 11 (onze) anos, e revogação dos certificados emitidos pela AC-MRE. Este serviço será medido por Certificado Emitido para os efeitos de determinação de esforço e preço. Para este contrato foi estimada a quantidade de 3 (três) Certificados de Equipamentos, tipo A4, com validade de 11 (onze) anos;

d) Serviço de transmissão da lista de certificados brasileiros ativos e revogados para a ICAO, bem como o recebimento dos certificados ativos e revogados dos outros países membros da ICAO, para informação do sistema consular e migratório brasileiro. Os custos deste serviço já estão contemplados na operação da AC-MRE.

Para atender a necessidade do MRE é necessário, ainda, que a empresa:

a) execute os serviços conforme as especificações contidas no projeto básico e na legislação vigente;

b) assegure a disponibilidade, a confidencialidade a integridade dos dados, das informações e dos sistemas informatizados do MRE, a que tiverem acesso em razão do contrato;

c) atenda aos pedidos de informações do MRE, a respeito dos serviços prestados;

d) adote políticas de proteção às informações e aos dados do MRE que tiver acesso em função do contrato.

5. Levantamento de Mercado

Para avaliar os preços de mercado praticados entre o início do ano de 2023 e o período de planejamento da presente contratação, foi realizada pesquisa no Painel de Preços do Ministério da Economia, em observação ao disposto do Art. 23, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. A referida pesquisa se baseou em contratações de serviço de emissão, gerenciamento e suporte de certificados digitais, considerando que o objeto definido neste termo de referência inclui certificado de uso exclusivo do MRE, o que impede a comparação direta com a emissão de certificados de outro tipo, além do serviço de hospedagem e operação da autoridade certificadora e de consultoria especializada em tecnologia da informação. O valor unitário da contratação direta a ser feita pelo MRE será comparado com a média dos valores obtidos na pesquisa de mercado.

Órgão	Unidade Gestora	UASG	Modalidade	Identificação da Compra	Objeto	Quantidade Ofertada	Valor Unitário
ESTADO DE SÃO PAULO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL	987103	Pregão	90001/2024	Serviço de autoridade certificadora	1	R\$ 22.275,00
ESTADO DO RIO DE JANEIRO	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO	986001	Pregão	01127/2023	Serviço de autoridade certificadora	1	R\$ 28.980,00
PRODESP – CIA. DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SP	ESP-CIA. PROCESSAMENTO DE DADOS ESTADO SP	533201	Pregão	90001/2024	Serviço de autoridade certificadora	1	R\$ 19.470.000,00

PMSP – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	PMSP – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	925003	Pregão	00527/2023	Consultoria em Tecnologia da Informação (TIC)	6.048	R\$ 246,00
COMANDO DA MARINHA	CENTRO LOGÍSTICO DO MATERIAL DA MARINHA	740014	Pregão	00027/2023	Consultoria em Tecnologia da Informação (TIC)	160	R\$ 437,16
SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	SERPRO – REGIONAL SÃO PAULO	803080	Pregão	00698/2023	Consultoria em Tecnologia da Informação (TIC)	160	R\$ 700,00

O valor unitário médio dos serviços de autoridade certificadora, considerando a emissão de certificados digitais e infraestrutura de suporte, é de R\$ 22.627,50. Exclui-se do cálculo o contrato da PRODESP – Cia. de Processamento de Dados do Estado de SP em razão de a contratação incluir estrutura física de armazenamento e processamento de dados (como sala-cofre), que não pôde ser separada. Em relação ao serviço de consultoria em Tecnologia da Informação (TIC), o valor unitário médio (medido em horas) é de R\$ 461,05. Como assinalado anteriormente, não é possível encontrar processo de aquisição de certificados digitais tipo A4 para comparação de preços, uma vez que este é de uso exclusivo do MRE.

Conclui-se das pesquisas que os preços propostos pelo fornecedor a ser contratado diretamente pelo MRE são compatíveis com os preços médios de mercado e correspondem a Tabela de Preços instituída pela empresa.

6. Descrição da solução como um todo

Os serviços a serem contratados são o de Operação da Autoridade Certificadora MRE, prestação de serviço de Consultoria Técnica e a emissão de certificados digitais do tipo "Equipamento A4". Tanto a operação da Autoridade Certificadora MRE como a emissão de certificados deve ser realizada de acordo com as normas do ITI.

O objeto contratual engloba:

- a) Operação Mensal da Autoridade Certificadora – serviço de manutenção da AC-MRE com a execução de todos os procedimentos exigidos pela legislação da ICP Brasil. Este serviço deverá ser faturado em parcelas mensais;
- b) Envio de certificados brasileiros e listas de certificados revogados para o diretório de chaves públicas (PKD/ICAO), sempre que houver alterações nas referidas listas. Os custos deste serviço estarão contemplados na operação da AC-MRE;
- c) Recebimento de certificados e listas de certificados revogados de outros países membros do PKD/ICAO para uso no Sistema Consular Integrado, bem como para disponibilização ao Departamento de Polícia Federal, que os utilizará para conferência de autenticidade de passaportes estrangeiro nos postos de controle migratório, sempre que houve alguma alteração nas listas. Os custos deste serviço estarão contemplados na operação da AC-MRE;
- d) Serviço de Emissão de Certificado Digital - Equipamento A4, necessário para a emissão de certificados digitais, com vigência de 11 (onze) anos, e revogação dos certificados emitidos pela AC-MRE. Este serviço deverá ser faturado por certificado emitido, de acordo com a demanda;

e) Consultoria Técnica especializada de apoio à manutenção da AC. Este serviço deverá ser faturado por Horas de Consultoria prestadas.

O faturamento dos serviços de Operação da AC-MRE deverá ser feito em parcelas mensais, os demais serviços serão faturados sob demanda.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os serviços a serem contratados serão os seguintes:

- a) Operação da Autoridade Certificadora (hospedagem de sistema) - ininterrupta, por faturamento mensal;
- b) Emissão de Certificados Digitais do tipo Equipamento A4 - sob demanda, prevista emissão de no máximo 4 certificados digitais. A demanda necessária anual é de emissão de dois certificados, mas há necessidade de que se preveja a possibilidade de solicitar mais certificados como medida preventiva, caso haja problema com algum dos certificados;
- c) Consultoria Técnica - sob demanda expressa, previsto o máximo de 40 horas anuais. O número de horas é estimado para eventual necessidade de consultoria ao MRE por ocasião de possível auditoria do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) específica para a Autoridade Certificadora-MRE.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 339.960,33

O valor estimativo é baseado no valor do apostilamento referente ao último termo aditivo no âmbito do Contrato 02/2019 com o SERPRO.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se vislumbra possibilidade de parcelamento da solução, considerando que a operação da Autoridade Certificadora está interligada com a emissão de certificado do tipo A4, que é de uso exclusivo do MRE. Faz-se necessário que o objeto do contrato esteja sob a gestão de uma única empresa, responsável por garantir a operação da Autoridade Certificadora, que inclui a hospedagem de sistema, a emissão de certificado digital e eventual necessidade de consultoria técnica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Contrato 02/2019 - Processo 09230.000005/2019-11

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação foi devidamente prevista no Plano Anual de Contratações e corresponde aos seguintes dados, extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

Id pca PNCP: 00394536000139-0-000010/2024

Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

Item1

Classe/Grupo 73 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)

R\$ 19.254,40

Item 2

Classe/ Grupo 859 - OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE

240033-90001/2023

R\$ 264.612,96

Item 3

Classe/Grupo 167 - SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS

240033-90001/2023

R\$ 40.472,32

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os serviços são essenciais para a manutenção da Autoridade Certificadora MRE (AC-MRE) e, nesse sentido, são imprescindíveis para que a emissão de passaportes se dê conforme as diretrizes da Organização Civil Internacional. A AC-MRE é responsável exclusiva pela emissão do certificado digital que assina os componentes eletrônicos do passaporte brasileiro.

13. Providências a serem Adotadas

Será designado servidor para atuar como fiscal técnico do contrato, a quem caberá verificar se a execução do contrato está em conformidade com as cláusulas contratuais, especificações técnicas, prazos e orçamentos previstos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A emissão de certificados digitais ocorre de forma eletrônica, não havendo consumo de papel ou outros recursos físicos.

A geração e armazenamento dos certificados digitais, bem como a hospedagem de sistema, se dão em servidores, consumindo energia elétrica. No entanto, a otimização dos sistemas e a virtualização de servidores contribuem para a diminuição do consumo de energia e, consequentemente, para a redução do impacto ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente estudo traz os elementos necessários para atestar a vantajosidade da celebração de novo contrato que permitirá que a Autoridade Certificadora-MRE continue operante.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCIANA PEREIRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 24/06/2024 às 16:49:40.

LUIS GUSTAVO DE PAULA FREITAS FRAZAO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 25/06/2024 às 15:13:59.

MARCILIO FALCAO CAVALCANTI FILHO

Responsável pela contratação direta